

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 842/2017,
De 27 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui e nomeia membros do Comitê Local do Plano de Ações Articuladas - PAR da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Decreto Presidencial de nº 6024/2007 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a função primordial do Comitê Local em conhecer a realidade, propor caminhos e acompanhar a implementação das políticas públicas Educacionais do Município analisando as melhorias dos indicadores educacionais,

CONSIDERANDO que o Comitê Local é um espaço de participação democrática envolvendo tanto o Poder Público Municipal quando a Sociedade Civil que deve promover a mobilização da sociedade e o acompanhamento da efetivação das ações planejadas, avaliando o impacto da melhoria da educação e o fortalecimento da gestão da educação básica pública e conseqüentemente, o alcance das metas de evolução do IDEB.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local para orientação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas do Compromisso Todos pela Educação para o quadriênio 2017 a 2010.

Art. 2º O Comitê Local será composto pelos seguintes representações:

I - Representante da sociedade civil:

- a) Genivaldo Sodré dos Santos;

II – Representante do Conselho Tutelar:

- a) Pablo Rodrigues dos Anjos;

III – Representante dos dirigentes dos sistemas de educação pública:

- a) Mônica Alves Rocha;

IV – Representante de outros segmentos da prefeitura municipal:

- a) Paloma Bastos de Souza Nunes;

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2017.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 843/2017,
De 27 DE MARÇO DE 2017.

“Constitui e nomeia membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Decreto Presidencial de nº 6024/2007 e dá outras providencias..”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro com o art. 74, Incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a função primordial da Equipe Local em conhecer a realidade, propor caminhos e acompanhar a implementação das políticas públicas Educacionais do Município analisando as melhorias dos indicadores educacionais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e nomeação da Equipe Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2017 a 2010); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR 2017/2020, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Local para elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas do Compromisso Todos pela Educação para o quadriênio 2017 a 2010.

Art. 2º a Equipe Local é composta por quadro dimensões com atribuições e representações assim definidas:

I - Dirigente Municipal de Educação:

a) Mônica Alves Rocha;

II - Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

a) Valneide de Souza Pereira;

b) Fabiana Tosta Matos;

c) Adelice Soares da Silva e Freitas;

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

III - Representante dos Diretores de Escola:

- a) M^ª Betânia Ferreira de Oliveira;
- b) Patrique Araújo;

IV - Representante dos Professores da Zona Urbana:

- a) Joilda Silva Machado;
- b) Acácio Sodré Pimentel;

V - Representante dos Professores da Zona Rural:

- a) Genilson José da Silva;
- b) Erica Bispo dos Santos;

VI - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:

- a) Noélia Nunes Pacheco;

VII - Representante do quadro Técnico-administrativo das Escolas:

- a) Tarcísio Sousa Maia;
- b) Edicleriston Barreto de Oliveira;

VIII - Representante dos Conselhos Escolares:

- a) Renata Alves Queiroz Silva;

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Margarete Abade do Nascimento;

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2017.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: pm.barradomendes@gmail.com

Página 2